



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI N. 3.999 / 2010**

*Revoga a Lei Municipal n. 3.783, de 27 de outubro de 2009*

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada de pleno teor a Lei Municipal n. 3.783, de 27 de outubro de 2009, que denomina a Rua Antônio Ferreira de Medeiros, no Bairro Dornelas.

Art. 2º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Francisco Cascelli o logradouro público antes denominado de Rua Antônio Ferreira de Medeiros, que se inicia no entroncamento da Rua Francisco Cascelli com a bifurcação da BR 116, sendo rua de único acesso na entrada do Bairro Dornelas.

Art. 3º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de outubro de 2010

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**